



## COMUNICADO

2021/07/14

Caros Companheiros,

Conforme tem sido noticiado, a Resolução do Conselho de Ministros nº 91-A/2021 de 08/07 renova as regras de contenção da pandemia.

Dado estarmos enquadrados no setor de empreendimentos turísticos, de modo a cumprirmos estas novas diretrizes, terá de ser mostrado, no momento da entrada no Parque, o certificado de vacinação, teste PCR negativo com o máximo de 72h ou o utente trazer e efetuar um teste rápido na receção.

Esta obrigatoriedade aplica-se a todos os utentes e visitas a partir dos 12 anos.

Agradecemos, desde já, a colaboração de todos.

Saudações Campistas

O Conselho Superior e Disciplinar

Sobreiro, 14 de julho de 2021